

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2020/00550

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

DIVERSAS EMPRESAS
COORDENAÇÃO DE ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BSB

Assunto: ERRATA Nº 001/ADLI-4/2020

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMERCIAL Nº 001/LALI-7/SEDE/2020

Prezados Senhores,,

CADASTRAMENTO E O CREDENCIAMENTO COMERCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS AEROPORTUÁRIOS, LOCALIZADOS NOS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE AÇÕES EVENTUAIS E PROMOCIONAIS.

A ADLI-4 disponibiliza Errata do Instrumento Convocatório.

1ª PARTE - ALTERAÇÃO NO EDITAL

Alteração de subitens do Edital, conforme abaixo:

7. DO VALOR DA CONCESSÃO

| DE | PARA |
|---|--|
| 7.2.1 Havendo mais de uma empresa interessada em área, equipamento ou instalação disponibilizada na planilha mensal que se constitui no ANEXO I, com apresentação de mais de 01 (uma) proposta, a Área de Licitações do CSAT realizará sessão pública entre as empresas Pré-Qualificadas, | 7.2.1 Havendo mais de uma empresa interessada em área, equipamento ou instalação disponibilizada na planilha mensal que se constitui no ANEXO I, com apresentação de mais de 01 (uma) proposta, o Gestor do Centro de Negócios deverá informar aos interessados da área que será aberto processo de licitação |

Classif. documental | 003.300Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>Assinado com senha por ROBERTO DE CASTRO XAVIER em 29/12/2020 10:41:36.
Documento Nº: 1423651-489 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1423651-489>

SEDEOFC202000550A

| | |
|--|---|
| <p>direcionando-as para etapa de lances, no sistema de licitações do Banco do Brasil, em licitação Restrita a essas empresas, conforme descrição de ritos e prazos mínimos legais constante no item 9.4 do Edital.</p> | <p>convencional. Quando da publicação do Edital no Diário Oficial da União, as empresas que registraram interesse na área deverão ser notificadas pelo Centro de Negócios.</p> |
| <p>7.2.1.1 A sessão pública restrita às empresas pré-qualificadas que apresentarão propostas para a mesma área, equipamento ou instalação, sempre ocorrerá em data que observe o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação mensal do documento "PLANILHA DEMONSTRATIVA DAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTE" - ANEXO I</p> | <p>Excluir</p> |

9. DO JULGAMENTO DA CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

| DE | PARA |
|---|--|
| <p>9.5 Havendo mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, no prazo inicial de 5 (dias) dias úteis após publicação mensal do Anexo I, as empresas Credenciadas proponentes, estando suas Propostas Comerciais em consonância ao Edital, serão consideradas como Pré-qualificadas e serão direcionadas a participação de uma fase de lances em uma licitação restrita limitada aquelas empresas pré-qualificadas, visando a seleção da proposta mais vantajosa, a ser realizada no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a notificação;</p> | <p>9.5 Havendo mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, no prazo inicial de 5 (dias) dias úteis após publicação mensal do Anexo I, o Gestor do Centro de Negócios deverá informar aos interessados da área que será aberto processo de licitação convencional. Quando da publicação do Edital no Diário Oficial da União, as empresas que registraram interesse na área deverão ser notificadas pelo Centro de Negócios.</p> |
| <p>9.5.1 A sessão pública da licitação restrita às empresas Pré-qualificadas será realizada utilizando-se o ambiente de disputas do sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil ("Licitações-e"), conforme procedimentos constantes nos itens 11 e 12.</p> | |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
 CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



9.6 Após a notificação das empresas para participação da disputa de preços, a realização da sessão pública restrita as empresas interessadas em determinada área, equipamento ou instalações que foram pré-qualificadas, e o recebimento da cópia da Carta de Proposta Comercial ajustada ao novo preço depois do arremate na sessão pública, o Centro de Negócios da INFRAERO será informado quanto a empresa vencedora;

9.6.1 A notificação das empresas Pré-qualificadas será realizada por e-mail para o endereço eletrônico indicado na Carta de Apresentação dos Documentos de Credenciamento (ANEXO II), com a indicação do nº do processo e ID de identificação da Licitação restrita as empresas Pré-qualificadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

9.6.2 É responsabilidade da empresa possuir cadastro junto ao licitações-e do Banco do Brasil, sob pena de não participar da sessão da disputa de preços.

9.6.3 A disputa de preços se dará pelo preço mensal proposto, ou seja, a proposta apresentada no sistema do licitações-e do Banco do Brasil para a disputa, deverá ser pelo PREÇO MENSAL.

9.6.4 Posteriormente ao recebimento do original da nova Carta de Proposta Comercial no Protocolo do Centro de Negócios da INFRAERO, serão adotadas as providências para confecção e assinatura do Termo de Contrato.

9.7 Conforme itens 7.2.1.1 e 9.3, após a

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



publicação mensal do documento "PLANILHA DEMONSTRATIVA DAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTE" - ANEXO I, sempre será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de publicidade para recebimento inicial de propostas comerciais, e de 03 (três) úteis entre a notificação de empresas Pré-qualificadas e a abertura de sessão pública para seleção de proposta mais vantajosa, observados assim prazo legal mínimo de 08 (oito) dias uteis.

Excluir

9.8 Passado o período temporal legal após a publicação do Anexo I, os prazos serão reduzidos a fim de celeridade no recebimento, aguardo e análises da(s) Proposta(s) Comercial(ais) e posterior confecção(coes) contratual(ais).

9.8.1 Recebida Proposta Comercial, para uma determinada área, será dado o prazo de 02 (dois) dias úteis de aguardo, e em havendo apenas a apresentação de 1 (uma) empresa interessada, serão realizadas as análises conforme o item 9.2. Estando a Proposta de acordo com o Edital, será encaminhada para a confecção e assinatura do Termo de Contrato;

9.8.2 Havendo mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a apresentação da primeira intenção, as empresas serão direcionadas a participação de uma fase de lances em uma licitação restrita, visando a seleção da proposta mais vantajosa, a ser realizada no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, limitada aos interessados previamente credenciados, que serão considerados licitantes pré-qualificados, estando suas Propostas Comerciais em consonância ao Edital, conforme o item 9.5.1

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



NOTA: A redução de prazo para 02 (dois) dias úteis para recebimento, aguardo e análise, e de 02 (dois) dias úteis para notificação e abertura de sessão pública só poderá ocorrer a partir do oitavo dia útil após a publicação mensal do Anexo I do Edital. Antes desse período deverá ser atendido os procedimentos e prazos constantes dos itens 9.3 a 9.6.1 do Edital.

9.9 Qualquer empresa a qualquer tempo poderá apresentar Proposta(s) Comercial(ais). Os prazos a serem utilizados para análise e possível disputa, se for o caso, estarão vinculados a data de entrada do documento na Infraero.

9.9 Qualquer empresa a qualquer tempo poderá apresentar Proposta(s) Comercial(ais). Os prazos a serem utilizados para análise e possível encaminhamento para a realização de licitação convencional em caso de apresentação de mais de uma proposta, se for o caso, estarão vinculados a data de entrada do documento na Infraero.

10. DO ACESSO AO APLICATIVO LICITAÇÕES-e

| DE | PARA |
|--|---|
| 10.1 Para acesso ao sistema eletrônico, visando participar da sessão pública restrita às empresas Pré-qualificadas, para disputa de preços, quando for o caso, as empresas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País; | 10.1 Para acesso ao sistema eletrônico, visando participar da possível sessão pública da licitação, para disputa de preços, quando for o caso, as empresas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País; |

11. DA OPERACIONALIDADE DA DISPUTA DE PREÇOS

| DE | PARA |
|---|------|
| 11.2 A participação na licitação restrita aos | |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
 CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



| | |
|--|---|
| <p>Pré-qualificados, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário comunicados pela INFRAERO às empresa partícipes da disputa;</p> | <p>11.2 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário comunicados pela INFRAERO às empresa partícipes da disputa;</p> |
| <p>11.4 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa Pré-qualificada para a disputa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e seus lances;</p> | <p>11.4 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e seus lances;</p> |
| <p>11.5 Caberá à empresa Pré-qualificada para a disputa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.</p> | <p>11.5 Caberá à empresa LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.</p> |

12. DA DISPUTA DE PREÇOS

| DE | PARA |
|--|--|
| <p>12.5 Classificadas as Propostas, o presidente da comissão dará início à fase competitiva restrita, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;</p> | <p>12.5 Classificadas as Propostas, o presidente da comissão dará início a sessão pública, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;</p> |
| <p>12.6 Aberta a etapa competitiva restrita, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;</p> | <p>12.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;</p> |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
 CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



| | |
|--|--|
| 12.11 A disputa final citada no item 12.9.2 será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os Pré-qualificados empatados em primeiro lugar; | 12.11 A disputa final citada no item 12.9.2 será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os LICITANTES empatados em primeiro lugar; |
| 12.11.1 Os Pré-qualificados que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lance de Desempate", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e. | 12.11.1 Os LICITANTES que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lance de Desempate", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e. |
| 12.12 Para fins de classificação final, será sempre considerado o melhor lance dentre os apresentados pelo Pré-qualificado , incluindo eventual lance de desempate. | 12.12 Para fins de classificação final, será sempre considerado o melhor lance dentre os apresentados pelo LICITANTE , incluindo eventual lance de desempate. |
| 12.15 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o Pré-qualificado cujo lance tenha sido recebido e registrado antes. | 12.15 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o LICITANTE cujo lance tenha sido recebido e registrado antes. |

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS A DISPUTA DE PREÇOS

| DE | PARA |
|---|--|
| 13.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO, após atendimento aos procedimentos constantes do item 12 deste Edital, solicitará por meio do sistema à Pré-qualificada vencedora da etapa de lances - Arrematante(s), o encaminhamento via e-mail (digitalizado) para infraerocredencia@infraero.gov.br , da Carta de Proposta Comercial, ajustada ao novo valor mensal e global final ofertado na fase de lances, no prazo de até 4 (quatro) horas, com posterior encaminhamento do original deste documento, no prazo de 3 (três) dias úteis para o Protocolo Geral | 13.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO, após atendimento aos procedimentos constantes do item 12 deste Edital, solicitará por meio do sistema a LICITANTE vencedora da etapa de lances - Arrematante(s), o encaminhamento via e-mail (digitalizado) para licitabr@infraero.gov.br , da Carta de Proposta Comercial, ajustada ao novo valor mensal e global final ofertado na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Edital da licitação , no prazo de até 4 (quatro) horas, com posterior encaminhamento do original destes documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis para o Protocolo Geral da INFRAERO, Estrada Parque Aeroporto |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
 CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



da INFRAERO do Centro de Negócios onde a área de interesse está disponível;

- Setor de Concessionárias e Locadoras Lote 05 Ed. Sede - Brasília/DF, CEP: 71.608-050, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h.em endereço constante da Minuta do Edital da licitação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

| DE | PARA |
|---|--|
| 14.3.3 O original do recurso interposto via mensagem eletrônica, deverá ser encaminhado para o Protocolo Geral da Infraero, SCS Quadra 4, Bloco A, Lote 57 Edifício Araguaia-Térreo Brasília/DF - CEP: 70304-901, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas). | 14.3.3 O original do recurso interposto via mensagem eletrônica, deverá ser encaminhado para o Protocolo Geral da Infraero, Estrada Parque Aeroporto - Setor de Concessionárias e Locadoras Lote 05 Ed. Sede - Brasília/DF, CEP: 71.608-050, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h. |

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

| DE | PARA |
|----|---|
| | 20.06 Os dados pessoais fornecidos pela licitante e os obtidos pela Comissão de Licitação por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet (como por exemplo Sicafe, Receita Federal e Junta Comercial), constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). |
| | 20.07 As atividades de tratamento desses dados pessoais pela Infraero objetivarão unicamente o cumprimento da |

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



| | |
|--|---|
| <p>20.6 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital ou com a contratação dele decorrente, os fornecedores devem se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.</p> | <p>legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.</p> <p>20.08 Para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), os empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do instrumento contratual a ser firmado devem declarar expressamente, quando for o caso, que conhecem e assumem responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.</p> <p>20.09 Em tais casos, a CONTRATADA deverá exigir de seu empregado, sob penas da lei, declaração de que:</p> <p>20.09.1 Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).</p> <p>20.09.2 Compromete-se a informar à Infraero, no âmbito da execução da contratação em questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados.</p> <p>20.09.3 Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do TC instrumento contratual decorrente desta licitação.</p> |
| <p>INCLUIR</p> | <p>20.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital ou com a contratação dele decorrente, os fornecedores devem se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.</p> |



2ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

ROBERTO DE CASTRO XAVIER
COORDENADOR I
COORDENAÇÃO DE ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BSB

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>

10



Assinado com senha por ROBERTO DE CASTRO XAVIER em 29/12/2020 10:41:36.
Documento Nº: 1423651-489 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1423651-489>



SEDE OF-C:202000550A